



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA

Ano Letivo: 2025/2026

DEPARTAMENTO CURRICULAR: Expressões

CURSO: 2º CEB

DISCIPLINA: Educação Musical

ANO DE ESCOLARIDADE: 6.º

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PORTARIA N.º 226-A/2018, DE 07 DE AGOSTO

Descritores de desempenho

5	4	3	2	1
Desempenho excelente relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.	Desempenho bastante satisfatório relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.	Desempenho satisfatório relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.	Desempenho não satisfatório relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.	Desempenho fraco relativamente às aprendizagens (conhecimentos, capacidades e atitudes) previstas para cada domínio/tema bem como as competências previstas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

Domínios/ Ponderações	Processos de recolha de informação*	CrITÉrios	Áreas de competência do perfil dos alunos
Experimentação e Criação (40%)	Trabalho individual (observação em aula)	Autonomia Responsabilidade Comunicação Relacionamento interpessoal	Desenvolvimento pessoal e autonomia Relacionamento interpessoal Informação e Comunicação
	Apresentação Performativa	Domínio Técnico Interpretação Expressividade	Desenvolvimento pessoal e autonomia Bem-estar, saúde e ambiente Sensibilidade estética e artística Consciência e domínio do corpo
Interpretação e Comunicação (30%)	Trabalho de Pesquisa	Conhecimento Organização Responsabilidade Rigor	Informação e Comunicação Pensamento Crítico e pensamento Criativo Desenvolvimento Pessoal e Autonomia Sensibilidade Estética e Artística Saber Científico, Técnico e Tecnológico

Apropriação e Reflexão (30%)	Conhecimentos (Observação/ Questão aula) / Momento Escrito	Conhecimento Rigor Raciocínio Pensamento Crítico	Linguagens e textos Informação e Comunicação Saber científico, técnico e tecnológico
---	---	---	--

ÁREAS DE COMPETÊNCIAS DO PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

A - Linguagens e textos	E - Relacionamento interpessoal	H- Sensibilidade estética e artística
B - Informação e comunicação	F - Desenvolvimento pessoal e autonomia	I - Saber científico, técnico e tecnológico
C - Raciocínio e resolução de problemas	G - Bem-estar, saúde e ambiente	J - Consciência e domínio do corpo
D - Pensamento crítico e pensamento criativo		

NOTA: Todo o processo avaliativo acima enunciado tem como referência os documentos estruturantes em vigor:

- ⇒ Aprendizagens Essenciais <https://www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais-ensino-basico>
- ⇒ PASEO - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória
Disponível em https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf.
Áreas de Competências do Perfil dos Alunos (PASEO): A - Linguagens e textos; B - Informação e comunicação; C - Raciocínio e resolução de problemas; D - Pensamento crítico e pensamento criativo; E - Relacionamento interpessoal; F - Desenvolvimento pessoal e autonomia; G - Bem-estar, saúde e ambiente; H - Sensibilidade estética e artística; I -Saber científico, técnico e tecnológico; J - Consciência e domínio do corpo.
ENEC – “Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania”
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos_Curriculares/Aprendizagens_Essenciais/estrategia_cidadania_original.pdf.
- ⇒ Na monitorização da aprendizagem devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho - <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/54-2018-115652961>) e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos (artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho - <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/55-2018-115652962>). A lista dos processos de recolha de informação a definir, constitui apenas uma sugestão, tendo os docentes autonomia para fazer as opções pedagógicas que entenderem, de acordo com as necessidades, interesses e perfil de aprendizagem dos seus alunos.

* Os **processos de recolha de informação** são meramente indicativos, podendo divergir o seu número em cada um dos períodos letivos.

